

IDEA

Instituto de Planejamento Econômico e Social

INPES

Instituto de Pesquisas

TEXTOS PARA DISCUSSÃO INTERNA

Nº 158

"NOTAS SOBRE A RELAÇÃO ENTRE
A INFLAÇÃO, O 13º SALÁRIO E
O DÉFICIT PÚBLICO"

Fabio Giambiagi

Dezembro de 1988



TEXTOS PARA DISCUSSÃO INTERNA
Nº 158

"NOTAS SOBRE A RELAÇÃO ENTRE
A INFLAÇÃO, O 13º SALÁRIO E
O DÉFICIT PÚBLICO"

Fabio Giambiagi

Dezembro de 1988

Tiragem: 100 exemplares

Trabalho concluído em: Novembro de 1988

Instituto de Pesquisas do IPEA
Instituto de Planejamento Econômico e Social
Avenida Presidente Antonio Carlos, 51 - 13º/17º andares
Rio de Janeiro/RJ
20020

Este trabalho é de inteira e exclusiva responsabilidade de seu autor. As opiniões nele emitidas não exprimem, necessariamente, o ponto de vista da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República.

NOTAS SOBRE A RELAÇÃO ENTRE A INFLAÇÃO, O 13º SALÁRIO
E O DÉFICIT PÚBLICO*

Fabio Giambiagi**

- I - Introdução
- II - O Poder Aquisitivo do 13º Salário: Hipóteses e Fórmula de Cálculo
- III - Os Resultados
- IV - O Impacto sobre as Contas Públicas
- V - Conclusões

* O autor agradece os comentários de Rubens Cysne e Newton de Castro a cerca de uma versão inicial do texto, assumindo porém a responsabilidade integral pelo artigo.

** Do INPES/IPEA

ABSTRACT

Several articles have been written during the last years showing the relation between inflation and real wages. This kind of models try to answer which is the real wage level associated with different rates of inflation. However, they don't pay attention to some variables that affect the annual value of wages, from which the Christmas allowance is particularly important. This article has the purpose of evaluating this importance in the case of the Brazilian economy. Inflationary advantages caused by the fact that people has an anticipation of 50% of the Christmas allowance which does not suffer any correction when it is deducted in December are so discussed. The paradoxical conclusion is that within stability conditions the real value of this allowance can be a direct function of the inflation. Effects on the Government deficit are also discussed and it is shown that the ratio December wage expenditures/GDP has recently increased.

SINOPSE

Diversos artigos foram escritos nos últimos anos mostrando a relação existente entre a inflação e os salários reais. Tais modelos tentam responder qual é o nível de salário real associado a diferentes taxas de inflação. Entretanto, eles não levam em consideração algumas variáveis que afetam o valor anual do salário real, das quais o 13º salário é particularmente importante. Este texto tem como objetivo avaliar a importância desse fator no caso brasileiro. No artigo são analisadas as vantagens resultantes do fato de que as pessoas recebem uma antecipação de 50% do 13º salário que não sofre qualquer correção quando é descontada em dezembro. A conclusão paradoxal é que em condições de estabilidade o valor real desse salário adicional pode ser uma função direta da inflação. No final do texto é analisado o impacto sobre o déficit público mostrando que a razão despesa com pessoal em dezembro/PIB tem aumentado nos anos recentes.

I. INTRODUÇÃO

Há uma extensa literatura, que se renova na medida em que se sucedem as legislações salariais, mostrando a relação existente entre o nível de salário real médio e a inflação. Nos exercícios desses trabalhos, mostra-se qual seria o nível daquele, para dadas taxas de variação dos preços. Partindo da hipótese de exogeneidade do período de reajuste, tal relação é obviamente inversa, de modo que um aumento da taxa de inflação está sempre associado a uma queda do salário real médio.

Esses artigos, porém, referem-se ao salário-base, sem considerar a influência que a inflação possa ter sobre outras variáveis que afetam a remuneração real lato sensu recebida pelos assalariados. Em particular, deixam de considerar o impacto das taxas inflacionárias sobre o valor real do 13º salário. Este impacto, dadas as características de que se reveste o pagamento deste benefício no Brasil, na prática, gera alguns resultados curiosos e que deveriam ser considerados num cálculo mais refinado sobre o salário médio real hipotético decorrente de diferentes taxas de inflação.

O propósito deste trabalho é justamente o de apresentar e discutir tais resultados, mostrando a metodologia adotada e apontando a forma em que a incorporação dos resultados ao cálculo do salário real médio afetaria o valor deste.

O texto divide-se em cinco seções. Depois desta breve introdução, na segunda seção é exposta a fórmula de cálculo para o poder aquisitivo do salário real médio. Com base nessa fórmula, na terceira seção são gerados os resultados desse cálculo e feitas algumas digressões acerca dos mesmos. A seguir, são mostrados os efeitos do fenômeno sobre o déficit público, através da análise do impacto sobre o gasto com pessoal da União. Finalmente na última seção são sintetizadas as principais conclusões do trabalho.

II. O PODER AQUISITIVO DO 13º SALÁRIO: HIPÓTESES E FÓRMULA DE CÁLCULO

A razão de ser do exercício feito a seguir é o fato de que, na maioria dos casos, o pagamento do 13º salário é feito em duas parcelas, sendo a primeira uma antecipação e a segunda igual à diferença entre o salário de dezembro e o valor nominal da antecipação anteriormente paga. Esta antecipação é generalizada e ocorre em junho para a quase totalidade dos funcionários públicos e para parte expressiva do setor privado e em novembro para o restante do setor privado. No trabalho, porém, considera-se que a antecipação ocorre em junho, pois nos casos em que ela se dá em novembro o efeito da inflação que é discutido no texto é praticamente negligenciável.

O fato de o mencionado desconto ser apenas nominal gera um efeito estatístico — e real — um tanto quanto paradoxal, pois faz que, dentro de um intervalo de taxas, o valor real da soma das duas parcelas — a antecipação mais o pagamento de dezembro — seja uma função direta da inflação. De fato, quanto maior for a taxa de inflação, menor será o valor real recebido pelo assalariado no final de cada mês. Entretanto, quanto maior for aquela, menor será a percentagem a ser descontada do segundo salário pago em dezembro e correspondente à parcela nominal antecipada anteriormente. A resultante da conjugação desses fatores sobre o valor real da soma dos dois pagamentos depende da taxa inflacionária, mas pode ser positiva. Isto é, há um intervalo de taxas inflacionárias — que, como veremos, é extremamente amplo — no qual o valor real do 13º salário é superior ao que decorreria da hipótese de inflação nula — quando as duas parcelas não seriam afetadas pela modificação no nível de preços.

As hipóteses adotadas no trabalho foram as seguintes:

a) Todos os assalariados recebem o salário no dia 30 de cada mês. Esta hipótese é obviamente heróica para cada indivíduo isoladamente, mas bastante razoável para o conjunto dos indivíduos, na medida em que na prática há uma forte concentração dos pagamentos das folhas salariais entre o dia 25 de um mês e o dia 5 do mês seguinte.

b) A inflação é constante ao longo do ano.

c) Cinquenta por cento do 13º salário é pago em junho, a título

lo de antecipação, sendo o restante pago junto com o salário de dezembro.

d) Por ocasião do pagamento da parcela restante do 13º salário em dezembro, o valor da antecipação paga em junho não sofre qualquer correção, de modo que o valor adicional pago em dezembro é igual à diferença entre o salário de dezembro e o valor nominal da antecipação paga em junho.

e) Os salários são corrigidos em função da inflação do mês anterior.

f) O valor real do salário contratual no dia 1º do mês de trabalho, antes dele ser corroído pela inflação dos 30 dias subsequentes, é igual a 100.

A fórmula de cálculo do poder aquisitivo da soma das duas parcelas do 13º salário é dada então por:

$$W_{13} = 0,5 \cdot W_A + W_B - 0,5 \cdot W_A \cdot \left[\frac{1}{(1+\hat{p})^{12-n}} \right] \quad (1)$$

onde:

W_{13} = Poder aquisitivo das duas parcelas do 13º salário

W_A = Poder aquisitivo do salário no mês em que é recebida a antecipação do 13º salário

W_B = Poder aquisitivo do salário de dezembro

\hat{p} = Taxa mensal de inflação

n = Mês em que é paga a antecipação do 13º salário (no caso de ser em junho, $n = 6$)

Dadas as hipóteses antes mencionadas em a e f, tem-se, adicionalmente, que

$$W_A = W_B = \frac{100}{(1+\hat{p})} \quad (2)$$

Substituindo (2) em (1) e dado $n = 6$, conclui-se que

$$W_{13} = 100. \left[\frac{1,5. (1+\bar{p})^6 - 0,5}{(1+\bar{p})^7} \right] \quad (3)$$

Por sua vez, para obter a taxa de inflação que maximiza o resultado de W_{13} , é preciso derivar (3), conforme

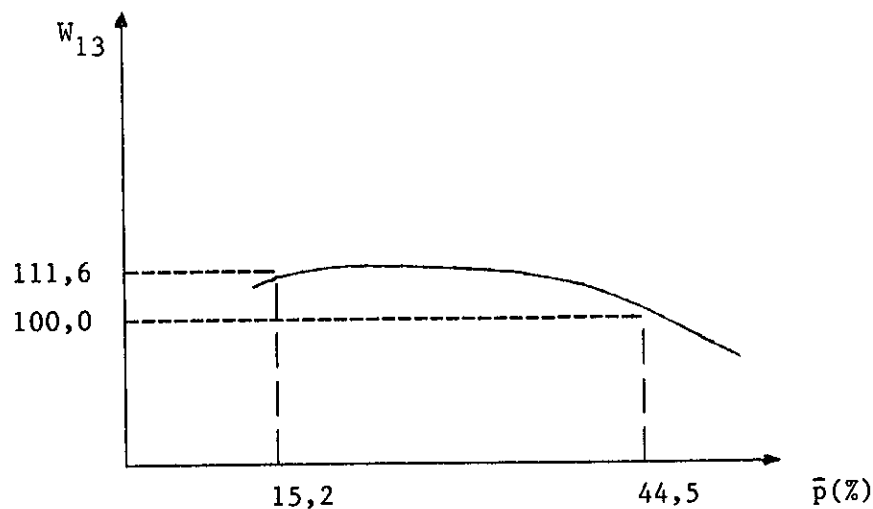
$$\frac{d W_{13}}{d \bar{p}} = 100. \left[\frac{3,5 - 1,5. (1+\bar{p})^6}{(1+\bar{p})^8} \right] \quad (4)$$

cujos desdobramentos serão explorados na próxima seção.

III. OS RESULTADOS

O comportamento do poder aquisitivo do 13º salário como função da inflação é exposto no Gráfico 1, elaborado com base nos resultados que constam da Tabela 1.

GRÁFICO 1



Tais resultados foram gerados com base na aplicação de (3) e servem para responder à pergunta acerca de qual o nível aquisitivo da soma

das parcelas do 13º salário na presença de taxas diferentes de inflação. A taxa de 15,2% aparece em destaque pois é o ponto que maximiza o valor de W_{13} e foi obtida, por sua vez, igualando a zero a equação (4). A taxa de 44,2% também é destacada pelo fato de ser o ponto a partir do qual o poder aquisitivo do 13º salário passa a ser inferior ao que se verificaria no caso da inflação ser nula.

O gráfico apresenta, como característica principal, a forte rigidez do poder aquisitivo do 13º salário em relação à inflação, em torno de um nível relativamente estável e da ordem de 10% superior — $0 < \hat{p} < 0,3$ em relação ao nível hipotético associado à inflação nula.

Isso significa, em outras palavras, que o cálculo correto do salário real médio como função da inflação dá, quando considerado o efeito do 13º salário, um resultado superior ao que é obtido normalmente. Chamando de W_{12} ao salário médio calculado sem a consideração do efeito do 13º salário, o salário real médio do ano seria

$$W = \frac{12 \cdot W_{12} + W_{13}}{13} \quad (5)$$

sendo, geralmente,

$$W_{12} = f(\hat{p}); \quad f' < 0 \quad (6)$$

Com base na Tabela 1 e em (6), pode-se afirmar que $W_{13} > W_{12}$ e portanto $W > W_{12}$, sendo a diferença dada por

$$W - W_{12} = \frac{W_{13} - W_{12}}{13} \quad (7)$$

Isso indica que, conhecendo a legislação salarial, pode-se calcular o valor de W_{12} , a partir do qual, com base na aplicação de (3), nos casos em que a antecipação do 13º salário é feita em junho, ou de (1), no caso genérico, chega-se, dado (5), ao valor do salário real médio do conjunto dos

TABELA 1INDICE DO PODER AQUISITIVO DO 13º SALÁRIO(Base índice com inflação nula = 100)

<u>Inflação Mensal</u> <u>(%)</u>	<u>Poder Aquisitivo do</u> <u>13º Salário</u>
0.0	100.000
1.0	101,88
2.0	103,53
3.0	104,98
4.0	106,24
5.0	107,32
6.0	108,26
7.0	109,05
8.0	109,71
9.0	110,26
10.0	110,71
11.0	111,05
12.0	111,31
13.0	111,49
14.0	111,60
15.0	111,64
15.2	111,64
16.0	111,62
17.0	111,55
18.0	111,42
19.0	111,26
20.0	111,05
21.0	110,80
22.0	110,52
23.0	110,21
24.0	109,88
25.0	109,51
26.0	109,13
27.0	108,73
28.0	108,31
29.0	107,87
30.0	107,42
40.0	102,40
44.5	100,00
50.0	97,07

13 salários. Por exemplo, se os salários fossem corrigidos mensalmente pela inflação e o salário real hipotético associado a uma inflação nula fosse de 100, o valor de W_{12} para $\bar{p} = 10\%$ seria de $W_{12} = 90,9$. Entretanto, com 50% do 13º salário sendo pago em junho, com base na Tabela 1 e na aplicação de (5), o valor de W seria de $W = 92,4$.

É evidente que se a antecipação ocorrer depois de junho, o valor real do 13º será inferior, pois o ganho inflacionário apontado será menor. Por outro lado, há que ressaltar que o oposto também é verdadeiro, isto é, quanto mais próxima de janeiro for a antecipação, menor será o termo n de (1) e, portanto, maior o resultado de W_{13} . A este respeito, vale lembrar que algumas empresas estatais, por exemplo, pagam em março/abril uma antecipação correspondente a 50% do salário do mês, complementam em junho a diferença entre 50% do salário de junho e o valor nominal antecipado e em dezembro dão o restante da diferença, o que obviamente torna o valor real da soma desses pagamentos maior do que os valores que aparecem na Tabela 1, para cada nível de inflação.

IV. O IMPACTO SOBRE AS CONTAS PÚBLICAS

O fenômeno acima explicado exerce um impacto não negligenciável sobre as contas públicas, numa conjuntura de alta inflação. Tal impacto se soma a um outro efeito, este meramente nominal e impressionista, embora não real, causado pela inflação sobre o comportamento do déficit. Esse efeito é representado pelo fato de que o valor anual do gasto público é:

$$G = \sum_{i=1}^{12} G_i^* P_i \quad (8)$$

onde P_i é o nível de preço do mês e G_i^* é o gasto em termos reais. Conseqüentemente, o valor de G não é indiferente à distribuição de G_i^* ao longo do ano, para valores positivos de inflação. Como há uma concentração maior dos gastos em termos reais, na segunda metade do ano, o valor nominal do gasto total do ano tende a ser artificialmente "inchado" em função desse componente sazonal. O mesmo ocorre com o déficit e com a relação déficit/PIB. Um exemplo simples ajuda a ilustrar a questão, com base na Tabela 2.

TABELA 2

Influência dos fatores sazonais sobre o déficit público

Semestre	PIB Semestral	Déficit Semestral (H0)	Déficit Semestral (H2)	Déficit Semestral (H3)
I	20	1	2	0
II	80	4	0	8
Total Ano	100	5	2	8

Supõe-se que o PIB real nos dois semestres é idêntico, sendo a variação do PIB nominal explicada apenas pela inflação. Nas três hipóteses, o déficit anual, em termos reais, como proporção do PIB, seria de 5% na ausência de inflação. Em H0, porém, a relação déficit/PIB nos dois semestres é de 5%, ao passo que em H1 ela é de 10% no primeiro e 0% no segundo e em H2 é de 0% no primeiro e 10% no segundo. Observe-se que embora a relação déficit/PIB em termos reais deveria ser a mesma nos três casos (5%) os resultados são totalmente diferentes entre si, variando de 2% (H2) a 8% (H3).

Este problema diz respeito apenas ao efeito que mudanças na distribuição de um mesmo valor real ao longo do ano exercem sobre o valor nominal de uma variável. O que foi discutido nas Seções 2 e 3, porém, relaciona-se com o próprio valor real da variável, isto é, afeta o valor de G em (8) na medida em que afeta o valor de G_i^* em dezembro e não apenas a distribuição do somatório dos 12 valores de G_i^* ao longo do ano.

A conjugação dessas duas circunstâncias — o efeito nominal da concentração de uma parcela maior do gasto real no final do ano e o aumento do valor real de dispêndio com pessoal de dezembro — ajuda a entender por que o gasto com pessoal em dezembro tem atingido valores tão elevados recentemente. Isso é exposto na Tabela 3, que mostra que esta última variável, que em 1986 foi da ordem de 10% do total do gasto com pessoal, estima-se que em 1988 represente aproximadamente 35% do total anual. Isso corresponde a 1,1% do PIB nominal estimado, sendo que a diferença entre o nível do gasto de dezembro e o pagamen

to correspondente à folha de salários de dezembro mais 50% dessa folha pode ser avaliada em 0,2% do PIB.

TABELA 3

Evolução da relação gasto com pessoal da União/PIB (%)

ANO	TOTAL ANUAL/PIB	DISPÊNDIO COM PESSOAL EM DEZEMBRO/PIB
1983	2,8	0,3
1984	2,4	0,4
1985	2,9	(*)
1986	2,7	0,3
1987	3,1	0,7
1988 ^P	3,1	1,1

(*) Não existem dados mensais disponíveis nas publicações oficiais.

P - Previsão - Os dados foram calculados supondo um PIB de CZ\$ 101,3 trilhões e a concessão da URP de maio e novembro, além de abono de CZ\$ 25 mil para 800.000 servidores.

FONTES: "Execução financeira do Tesouro Nacional" e "Finanças Públicas", Banco Central do Brasil, vários números; Secretaria do Tesouro Nacional; IBGE.

Os dados de 1988 foram gerados com base nas informações e previsões que constam da Tabela 4. Nela a parcela descontada do 13º salário em dezembro e que corresponde à antecipação concedida em junho é de CZ\$ 62.084 milhões. Este desconto é apenas nominal e, devido à variação dos preços ocorrida no semestre, tem um valor real muito inferior em relação ao desembolso realizado no final do primeiro semestre. Vale frisar que se a antecipação fosse corrigida pela inflação, supondo que esta seja de 27% em novembro, aquele desconto deveria ser de CZ\$ 222.587 milhões, dado que a inflação acumulada em seis meses teria sido de 258,53%.

O PIB de 1988 foi estimado com base no PIB trimestral em valo

res correntes, elaborado por Ardeo e Giambiagi.⁽¹⁾ Neste trabalho figuram os valores a preços correntes e constantes para os quatro trimestres de 1987 e os dois primeiros de 1988. Conhecendo o IGP-DI de 1988 — III e supondo taxas de inflação mensal de 27,29 e 31% para os últimos três meses do ano em curso, é possível conhecer o IGP-DI de 1988 — IV. Por outro lado, supõe-se que no segundo semestre de 1988 o PIB real aumente 1% em relação ao período análogo de 1987, de modo a que no ano como um todo, o crescimento seja de 0,4%, conforme a previsão feita no Boletim Conjuntural nº 5 do INPES/IPEA. Tendo os índices de preço e de quantidade e já conhecido o PIB trimestral de 1988-I e 1988-II -7,9 e 14,4 trilhões de cruzados, respectivamente, os valores de 1988-III e 1988-IV podem ser estimados em CZ\$ 26,1 e 52,9 trilhões.

A Tabela 5, por sua vez, mostra a proporção de pagamento da segunda parcela do 13º salário em relação ao salário de dezembro, supondo que o valor real do salário em junho e dezembro é o mesmo, que em junho há um adiantamento correspondente a 50% do salário de junho e que este adiantamento não é corrigido por ocasião do pagamento do complemento em dezembro. Note-se que em 1988, ao invés de um salário adicional, o 13º salário teria correspondido a 1,37 vezes o salário de dezembro somando os valores reais pagos a título de antecipação e de complemento da antecipação nos meses de junho e de dezembro, proporção essa superior à de todos os outros anos, justamente devido ao aumento da inflação.

(1) Ardeo, W. & Giambiagi, F. (1988); "PIB trimestral a preços correntes para o período 1980/88: resultados aproximados"; Boletim Conjuntural nº 5, INPES/IPEA.

TABELA 4Dispêndio com pessoal e encargos sociais da União - 1988

CZ\$ milhões correntes

MÊS	GASTO MENSAL
Jan.	95.900
Fev.	84.523
Mar.	110.196
Abr.	108.451
Mai.	113.156
Jun.	186.251
Jul.	141.609
Ago.	226.518
Set.	259.201
Out.*	314.644
Nov.*	463.783
Dez.*	1.076.959
TOTAL*	3.181.191

(*) Previsão

FONTE: "Finanças Públicas", Banco Central do Brasil, vários números. Para outubro/dezembro, previsão do autor.

OBS.: Foi suposto que em novembro seja reposta a URP de maio (16,19%) e que em novembro e dezembro seja concedido um abono de CZ\$ 25.000 a 800.000 servidores. A URP de dezembro foi calculada em 26,08% e foi obtida supondo uma inflação de 27,00% em novembro. O valor do dispêndio de dezembro corresponde a duas vezes o salário básico, descontada a antecipação de 50% do 13º salário de junho, considerada igual a 1/3 do dispêndio deste mês.

TABELA 5

Dispêndio aproximado com a segunda parcela do 13º salário
como proporção do salário de dezembro (%)

ANO	SEGUNDA PARCELA 13º/SALÁRIO DE DEZEMBRO
1983	74
1984	73
1985	73
1986	54
1987	75
1988 ^P	87

P - Previsão

OBS.: O índice de preços utilizado para corrigir o salário de junho foi o IGP-DI. Utilizando o índice oficial de inflação o valor da segunda coluna em 1988 cai para 86%.

Os valores da Tabela 5 foram construídos supondo-se que se o adiantamento de junho fosse corrigido, ele seria indexado em função da inflação verificada entre junho (inclusive) e dezembro. Assim, a diferença entre o valor pago de fato e o valor que deveria ter sido pago se o adiantamento tivesse sido corrigido seria:

$$D = 0,5 \cdot W_{\text{junho}} \left(\frac{P_{\text{novembro}}}{P_{\text{maio}}} - 1 \right) \quad (9)$$

onde W corresponde ao salário e P ao índice de preços. Admita-se como uma aproximação, embora por vezes incorreta, que:

$$W_{\text{dezembro}} = W_{\text{junho}} \cdot \frac{P_{\text{novembro}}}{P_{\text{maio}}} \quad (10)$$

Dividindo em (9) pelo valor de (10), encontram-se então as percentagens que, somadas aos 50% do 13º salário que seriam pagos normalmente, geram os valores da Tabela 4:

$$\frac{D}{W_{\text{dezembro}}} = 0,5 \cdot \left[1 - \frac{P_{\text{maio}}}{P_{\text{novembro}}} \right] \quad (11)$$

sendo, obviamente,

$$0 \leq \frac{D}{W_{\text{dezembro}}} \leq 0,5$$

para taxas de inflação positivas.

V. CONCLUSÕES

O valor real do 13º salário, supondo-se que parte deste seja antecipada em algum momento do ano, é influenciado pela inflação de duas formas: por um lado negativamente, no sentido de que o aumento da inflação corrói o valor real do salário-base; por outro, positivamente, na medida em que em dezembro a parcela antecipada, e que é descontada do valor do segundo salário pago esse mês, não sofre qualquer tipo de correção. Isso faz com que, tendo ocorrido um aumento dos preços entre os momentos em que foram pagas a primeira e a segunda parcela do 13º salário, o pagamento da parcela de dezembro seja superior a 50% do salário do mês. A resultante dessa conjugação de fenômenos depende dos parâmetros utilizados e da taxa de inflação, mas supondo que a antecipação ocorra em junho, aquela resultante é positiva — isto é, o valor real do 13º é superior ao que se verificaria se a inflação fosse nula —, para taxas mensais de inflação inferiores a 44,5%, sendo o nível máximo do valor real do 13º salário obtido quando a inflação mensal é de 15,2%.

Este aparente paradoxo — pelo qual taxas positivas de inflação causam um aumento do poder aquisitivo de uma parte das remunerações — deveria ser incorporado a cálculos mais refinados do valor do salário real médio associado a diferentes taxas de inflação, de modo a tornar mais preciso o resultado destes cálculos e estimar corretamente o impacto efetivo de variações na taxa de inflação sobre os rendimentos reais dos assalariados.

Por outro lado, o impacto do fenômeno sobre o comportamento do gasto público é não negligenciável, já que a ausência da correção monetária do

adiantamento do 13º salário por ocasião do pagamento da segunda parcela do mesmo em dezembro significa que, na prática, está sendo concedido mais do que um salário adicional, quando ambas as parcelas são somadas em termos reais. Este efeito, em 1988, pode ser estimado em 0,2% do PIB e a soma real das duas parcelas do 13º, avaliada em, aproximadamente, 137% do salário de dezembro, no caso dos salários cujo valor real neste mês fosse igual ao de junho.

TEXTOS PARA DISCUSSÃO INTERNA

EDITADOS A PARTIR DE 1987



- Nº 104 - "Estudos para a Reforma Tributária - Tomo 1: Proposta de Reforma do Sistema Tributário Brasileiro", Fernando A. Rezende da Silva, Março 1987, 63 p.
- Nº 105 - "Estudos para a Reforma Tributária - Tomo 2: Tributação de Renda e do Patrimônio", Francisco de Paulo Correia Carneiro Giffoni e Luiz A. Villela, Fevereiro 1987, 67 p.
- Nº 106 - "Estudos para a Reforma Tributária - Tomo 3: Tributação de Mercadorias e Serviços", Ricardo Varsano, Fevereiro 1987, 165 p.
- Nº 107 - "Estudos para a Reforma Tributária - Tomo 4: Contribuições Sociais", Fernando A. Rezende da Silva e Beatriz A. Silva, Fevereiro 1987, 94 p.
- Nº 108 - "Estudos para a Reforma Tributária - Tomo 5: Federalismo Fiscal", José Roberto Afonso e Thereza Lobo, Março, 153 p.
- Nº 109 - "A Aritmética da Escala Móvel: Uma Análise do Comportamento do Salário Real num Regime de Reajustes, com Periodicidade Endógena", Fábio Giambiagi, Março 1987, 30 p.
- Nº 110 - "Inflação, Preços Mínimos e Comercialização Agrícola: A Experiência dos Anos Oitenta", Gervásio Castro de Rezende, Abril 1987, 39 p.
- Nº 111 - "A Política Salarial e a Crise Econômica", Fernando A. Rezende da Silva, Maio 1987, 32 p.
- Nº 112 - "Surplus Labor and Industrialization", Kevin M. Murphy, Andrei Shleifer e Robert W. Vishny, Maio 1987, 19 p.

- Nº 113 - "Um Modelo de Consistência Multissetorial para a Economia Brasileira", Márcio Gomes Pinto Garcia, Maio 1987, 42 p.
- Nº 114 - "Endividamento Municipal: O Estado Atual das Dívidas das Capitais Estaduais", Thompson Almeida Andrade, Agosto 1987, 26 p.
- Nº 115 - "Modelo de Equilíbrio Geral para o Brasil com Fluxos Reais e Financeiros Integrados", Marco Antonio Cesar Bonomo, Outubro 1987, 43 p.
- Nº 116 - "Elasticidades de Engel no Brasil usando um Sistema de Equações com Especificação LOGIT", José W. Rossi e Cesar das Neves, Outubro 1987, 15 p.
- Nº 117 - "Projeções do IPCA", Pedro L. Valls Pereira e Sergio S. Portugal, Outubro 1987, 36 p.
- Nº 118 - "A Carteira de Trabalho e as Condições de Trabalho e Remuneração dos Chefes de Família no Brasil", Ricardo Paes de Barros e Simone Varandas, Outubro 1987, 28 p.
- Nº 119 - "Perspectivas e Necessidades Educacionais da Mão-de-Obra", Manoel Augusto Costa, Outubro 1987, 16 p.
- Nº 120 - "Modelo Multissetorial CEPAL/IPEA para o Brasil", Fábio Giambiagi, Guilherme Gomes Dias, Juan José Pereira e Márcio Gomes Pinto Garcia, Outubro 1987, 124 p.
- Nº 121 - "A Reforma Fiscal no Processo de Elaboração da Nova Constituição", Fernando A. Rezende da Silva e José Roberto R. Afonso, Novembro 1987, 53 p.
- Nº 122 - "Avaliação do Sistema Tributário Proposto no Projeto de Constituição", Ricardo Varsano, Novembro 1987 35 p.
- Nº 123 - "O Orçamento Brasileiro: seu Processo Atual e as Rerformulações Propostas no Projeto Constitucional", Maria da Conceição Silva, Novembro 1987, 30 p.

- Nº 124 - "As Contribuições Sociais no Projeto de Constituição", Beatriz Azeredo, Novembro 1987, 55 p.
- Nº 125 - "Endividamento Municipal: Análise da Situação Financeira de Quatro Capitais Estaduais (São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Salvador)", Thompson A. Andrade, Novembro 1987, 33 p.
- Nº 126 - "Ajuste Externo e Agricultura no Brasil: 1981/86" , Gervásio Castro de Rezende, Dezembro 1987, 46 p.
- Nº 127 - "Considerações sobre a Relação entre a Dívida Pública e a Inflação", José W. Rossi, Dezembro 1987, 09 p.
- Nº 128 - "Estratégias de Desenvolvimento: América Latina vs. Leste Asiático", Armando Castelar Pinheiro, Dezembro 1987, 35 p.
- Nº 129 - "Industrial Policies and Multinational Enterprises in Latin America", Helson C. Braga e Virene Matesco, Dezembro 1987, 30 p.
- Nº 130 - "A Sensibilidade das Medidas de Desigualdade à Padronização da Jornada de Trabalho", Ricardo Paes de Barros, Janeiro 1988, 28 p.
- Nº 131 - "Influência das Paridades Cambiais sobre a Dívida Externa: O Caso Brasileiro - 1983/86", Fábio Giambiagi, Janeiro 1988, 23 p.
- Nº 132 - "O (Des) controle do Endividamento de Estados e Municípios - Análise Crítica das Normas Vigentes e Propostas de Reforma", Fernando Rezende e José R. Afonso , Janeiro 1988, 75 p.
- Nº 133 - "O Efeito-Tanzi" e o Imposto de Renda da Pessoa Física: Um Caso de Indexação Imperfeita", Fábio Giambiagi, Março 1988, 17 p.

- Nº 134 - "Estimação e Resultados do MOPSE - Modelo para Projeções do Setor Externo", Sandra M. Polónia Rios, Regis Bonelli, Eustáquio J. Reis, Março 1988, 86 p.
- Nº 135 - "Investimento em Capital Fixo na Economia Brasileira: Estimativas Trimestrais para o Período 1975/87", Armando Castelar Pinheiro e Virene Matesco, Março 1988, 23 p.
- Nº 136 - "Os Investimentos Governamentais na Infra-Estrutura Social: O Caso do FINSOCIAL", Bernhard Beiner, Abril 1988, 27 p.
- Nº 137 - "Testes de Exogeneidade da Moeda para a Economia Brasileira", Pedro L. Valls Pereira e João Luiz Mascolo, Maio 1988, 22 p.
- Nº 138 - "A Receita Fiscal no Brasil: 1982/87 - Análise do Comportamento da Arrecadação Global e da sua Composição", Fábio Giambiagi, Maio 1988, 18 p.
- Nº 139 - "O Brasil e a Atual Rodada de Negociações do GATT", José Tavares de Araujo Jr, Maio 1988, 21 p.
- Nº 140 - "Produtividade e vantagens comparativas dinâmicas na indústria brasileira: 1970/83", Helson C. Braga e Ernani Hickmann, Junho 1988, 23 p.
- Nº 141 - "Dívidas e Déficits: Projeções para o Médio Prazo", E.J. Reis, R. Bonelli e S.M. Polónia Rios, Junho 1988, 45 p.
- Nº 142 - "Importação de Tecnologia e Esforço Tecnológico da Indústria Brasileira: Uma Análise de seus Fatores Determinantes", Helson C. Braga e Larry N. Willmore, Junho 1988, 32 p.
- Nº 143 - "Estimativas de Preços Econômicos no Brasil", Ronaldo Serôa da Motta, Junho 1988, 18 p.

- Nº 144 - "Migrações Interestaduais no Brasil, 1950/80", Manoel Augusto Costa, Junho 1988, 55 p.
- Nº 145 - "Distribuição de Renda: Evolução no Último Quarto de Século", Regis Bonelli e Guilherme Sedlacek, Junho 1988, 23 p.
- Nº 146 - "Cenários Demográficos Regionais até 2005", Manoel Augusto Costa, Junho 1988, 38 p.
- Nº 147 - "Demanda Derivada de Energia no Transporte de Passageiro", Newton de Castro, Julho 1988, 41 p.
- Nº 148 - "Mobilidade entre Classes de Renda no Brasil", Manoel Augusto Costa, Julho 1988, 50 p.
- Nº 149 - "Uma Análise Comparativa de Alguns Resultados do Suplemento Previdência da PNAD-83 e Dados da DATAPREV", Kaizô Iwakami Beltrão e Francisco Eduardo Barreto de Oliveira, Julho 1988, 36 p.
- Nº 150 - "Os Conceitos de Custo da Dívida Mobiliária Federal e Déficit Operacional do Setor Público: Uma Crítica", Fábio Giambiagi, Julho 1988, 18 p.
- Nº 151 - "Linkages and Economic Development: the Case of Brazil Reconsidered", Benedict J. Clements e José W. Rossi, Agosto 1988, 22 p.
- Nº 152 - "On the Empirical Content of the Formal-Informal Labor Market Segmentation Hypothesis", Ricardo Paes de Barros, Agosto 1988, 50 p.
- Nº 153 - "Estabelecimento e Comparação de Linhas de Pobreza para o Brasil", Sonia Rocha, Setembro 1988, 41 p.
- Nº 154 - "Trend, Seasonality and Seasonal Adjustment", A. C. Harvey e Pedro L. Valls Pereira, Setembro 1988, 50 p.

- Nº 155 - "Decomposição dos Efeitos de Intensidade Energética no Setor Industrial Brasileiro", Ronaldo Serôa da Motta e João Lizardo de Araújo, Outubro 1988, 22 p.
- Nº 156 - "As Desigualdades Inter-Regionais de Desenvolvimento Econômico no Brasil", Thompson Almeida Andrade, Outubro, 29 p.
- Nº 157 - "Produtividade Total dos Fatores de Produção na Indústria Brasileira: Mensuração e Decomposição de sua Taxa de Crescimento", Helson C. Braga e José W. Rossi, Novembro, 36 p.

O INPES edita ainda as seguintes publicações: Pesquisa e Planejamento Econômico; Literatura Econômica; Coleção Relatórios de Pesquisa; Série Monográfica; Série PNPE; Série Estudos de Política Industrial e Comércio Exterior (EPICO); Relatório Interno; Informes Conjunturais; Boletim Conjuntural; Série Estudos sobre Economia do Setor Público (ESEP); Série Fac-Símile; Informe Técnico INPES e Carta de Conjuntura.